

Salvador, Bahia-Sexta-Feira 1º de Fevereiro de 2019 Ano · CIII · Nº 22.592



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA №. 155 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o quanto disposto nos Autos do Processo Administrativo nº 009.0220.2019.0002890-10, nas disposições contidas nos Decretos Estaduais de nºs. 16.106, de 29 de maio de 2015, e de nº 15.839, de 16 de janeiro de 2015, bem como na Instrução Normativa SAEB nº. 13, de 13 de outubro de 2010.

Considerando os estudos técnicos mercadológicos realizados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, decorrentes de contratos de prestação de serviços, firmados com o Estado da Bahia, através desta Secretaria da Administração;

Considerando que os preços apresentados pela FGV, foram aferidos pelos Técnicos da Superintendência de Recursos Logísticos - SRL/SAEB, na forma Legal e Regimental;

Considerando, ainda, que foram observadas as demais normas e procedimentos que regulamentam a matéria,

RESOLVE

- Art. 1º Homologar os preços referenciais para itens de Uso Comum, apresentados pela Fundação Getúlio Vargas e validados pela Superintendência de Recursos Logísticos, conforme Tabela de Preços Referenciais, publicada no site www.comprasnet.ba.gov.br, com seus valores devidamente cadastrados no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS).
- Art. 2º Buscando a preservação dos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, os preços apurados pela Superintendência de Recursos Logísticos com valores inferiores aos apresentados pela FGV deverão ser considerados como preços máximos, devendo ser solicitada revisão dos mesmos junto à empresa contratada FGV.
- Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração